



Lei Municipal nº 2.268/2025
De 09 de dezembro de 2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 1.027.075,05 (um milhão vinte e sete mil, e setenta e cinco reais e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024) e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Vila Rica**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 1.027.075,05 (um milhão vinte e sete mil, e setenta e cinco reais e cinco centavos)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VALOR
UNIDADE: 05.05 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLV. DA EDUCACAO-FNDE	
12.306.0036.2.022 - MANUTENÇÃO DO PNAE- PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.552.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	14.681,24
12.361.0040.2.028 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	78.067,77
3.3.90.00.00.00.00.00.02.550.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	90.752,29
UNIDADE: 05.06 - FUNDO ESTADUAL/TRANSPORTES ESCOLAR	
12.361.0040.2.024 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR- SEDUC	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.571.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	56.976,96
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
UNIDADE: 07.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0061.2.326 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	27.490,24
3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	355.270,30
15.452.0060.2.068 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.502.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	342.119,29
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
20.122.0006.2.352 - DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS	



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

3.3.90.00.00.00.00.00.02.700.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.491,79	
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
UNIDADE: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO		
27.122.0044.2.345 - MANUTENÇÃO E APOIO A FESTAS CULTURAIS		
3.3.90.00.00.00.00.00.02.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	59.007,43	
3.3.90.00.00.00.00.00.02.500.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	1.217,74	
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		1.027.075,05

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e não vinculados.

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 552			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 12/2025	
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - REM. DE DEP. BANC. – PNAE	1.138,49	2.449,73	1.311,24
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO	346.454,00	359.824,00	13.370,00
TOTAL	347.592,49	362.273,73	14.681,24
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>14.681,24</u>

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 550			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 12/2025	
11.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - REM. DE DEP. BANC. - SAL. EDUCAÇÃO	18.215,82	12.405,57	-5.810,25
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.384.000,00	1.467.878,02	83.878,02
TOTAL	1.402.215,82	1.480.283,59	78.067,77
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>78.067,77</u>

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 571			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 12/2025	
1.7.2.4.51.0.1.02.00.00 - TRANSPORTE ESCOLAR RURAL	283.488,00	340.464,96	56.976,96
TOTAL	283.488,00	340.464,96	56.976,96
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>56.976,96</u>

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO 502			
TÍTULOS	ORÇADA 2025 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (A-B)
		01/2025 a 12/2025	
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00 - COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS	0,00	342.119,29	342.119,29



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

TOTAL	0,00	342.119,29	342.119,29
Excesso de Arrecadação a Utilizar (A-B)			<u>342.119,29</u>

FONTE DE RECURSO	CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO (A)	RESTOS A PAGAR (B)	SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)
02.700.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	28.235-9	342.146,18	0,00	342.146,18
	32.950-9	1.491,79	0,00	1.491,79
	6.071.111-3	13.124,12	0,00	13.124,12
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	31.639-3	2.695,74	0,00	2.695,74
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.175-9	318,92	0,00	318,92
		56.063,61	0,00	56.063,61
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	33.174-0	898,82	0,00	898,82
		2.943,82	0,00	2.943,82
02.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	34.722-1	24.794,50	0,00	24.794,50
02.550.0000000 - Transferência do Salário Educação	672.004-1	114.357,72	23.605,43	90.752,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, 39º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028